LEI MUNICIPAL Nº 147/93, DE 06 DE MAIO DE 1.993

AUTORIZA APOSENTADORIA DE PESSOA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, autorizado a aposentar o Senhor Altivo Balbino, pagando um Salário Minímo Regional, mensalmente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrá por conta do orçamento vigente em sua respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 06 de maio de 1.993

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo